

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

DECRETO Nº 16.244, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 15.819, de 23 de novembro de 2023 e no Decreto nº 16.330, de 17 de março de 2025,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1 - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial

4. Assessoria Jurídica

5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria Executiva e Pedagógica de Gestão Integrada da Assistência Social

6.1. Célula de Proteção Básica

6.2. Célula de Proteção Especial

6.3. Célula de Benefícios

6.4. Célula de Gestão do SUAS

6.5. Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

7. Coordenadoria Executiva e Pedagógica da Pessoa com Deficiência

8. Coordenadoria Executiva e Pedagógica de Idosos

9. Coordenadoria Executiva de Projetos Especiais e Pedagógica da Igualdade Racial

9.1. Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial

10. Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual

10.1. Centro de Referência Janaína Dutra

11. Coordenadoria de Gestão Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional

12. Coordenadoria de Cidadania e Direitos Humanos

12.1. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará

12.2. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Cristo Redentor

12.3. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Palmeiras

12.4. Escritório de Defesa de Cidadania e Direitos Humanos

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

13. Coordenadoria Administrativo-Financeira

13.1. Célula de Gestão Administrativa

13.2. Célula de Gestão Financeira

13.3. Célula de Gestão de Pessoas

13.4. Célula de Gestão de Rede Física

14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15. Coordenadoria das Parcerias

15.1. Núcleo de Gestão das Parcerias

15.2. Núcleo de Prestação de Contas

VI - ÓRGÃO SUBORDINADO

1. Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)

VII - ENTIDADE VINCULADA

1. Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI)

VIII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

2. Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPD)

3. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)

IX - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)

3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

4. Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMLGBT)
5. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA FORTALEZA)
6. Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CMPPIR)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) serão fixadas em regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.244/2025

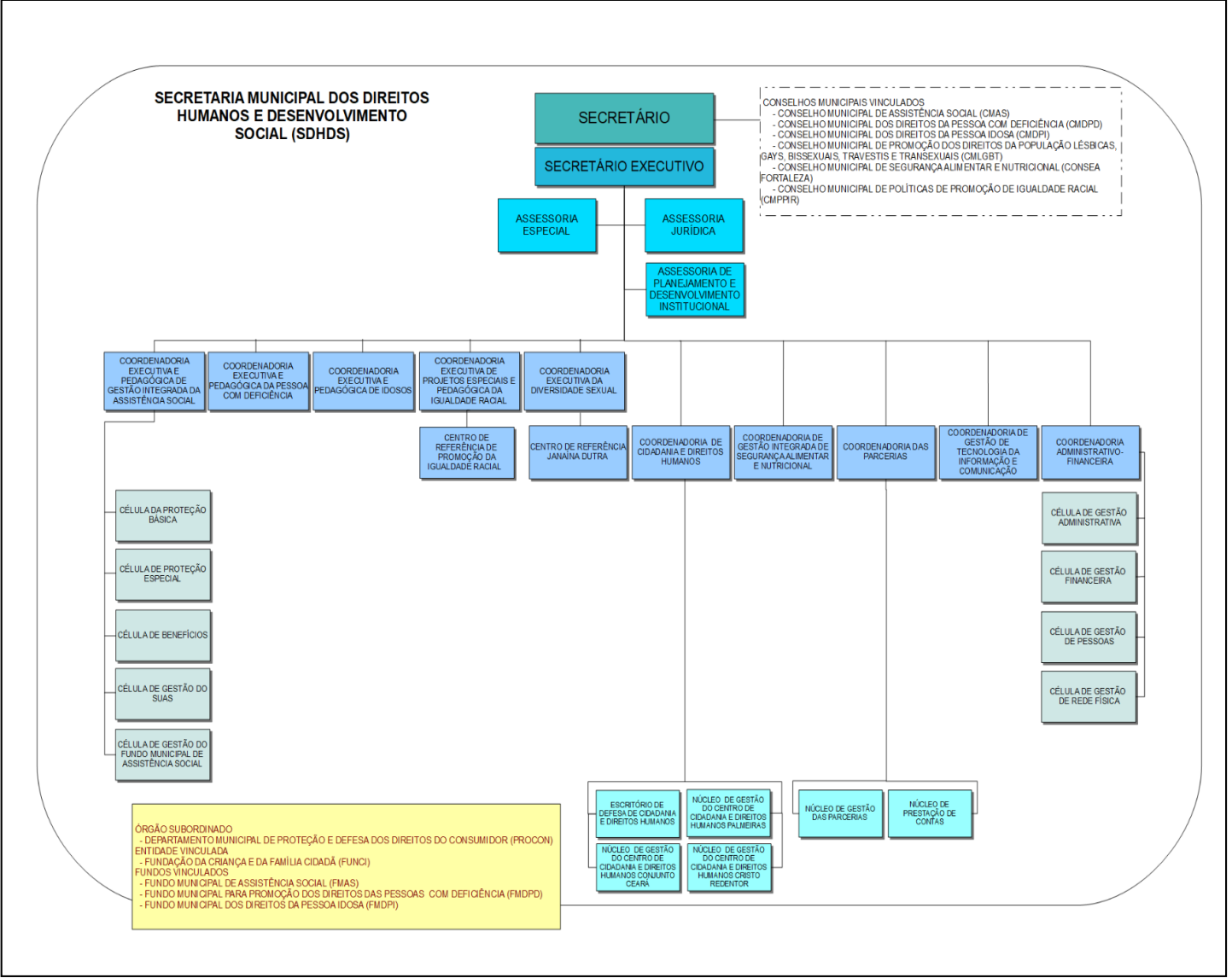
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	7
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	16
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	18
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	15
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	27
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	22
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	12
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	3
TOTAL		122

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.244/2025

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário (a) Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	3
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador Executivo	DG-1	1
6. COORDENADORIA EXECUTIVA E PEDAGÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6.1. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
6.2. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
6.3. Célula de Benefícios	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6.4. Célula de Gestão do SUAS	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
6.5. Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
7. COORDENADORIA EXECUTIVA E PEDAGÓGICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8. COORDENADORIA EXECUTIVA E PEDAGÓGICA DE IDOSOS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
9. COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS E PEDAGÓGICA DA IGUALDADE RACIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10. COORDENADORIA EXECUTIVA DA DIVERSIDADE SEXUAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.1. Centro de Referência Janaína Dutra	Coordenador	DNS-1	1
11. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12. COORDENADORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-1	1
12.1. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
12.2. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Cristo Redentor	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
12.3. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Palmeiras	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
12.4. Escritório de Defesa de Cidadania e Direitos Humanos	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
13.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
13.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
13.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
13.4. Célula de Gestão de Rede Física	Gerente	DNS-2	1
14. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
15. COORDENADORIA DAS PARCERIAS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
15.1. Núcleo de Gestão das Parcerias	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
15.2. Núcleo de Prestação de Contas	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
TOTAL			122

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.244/2025



*** **

DECRETO Nº 16.245 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPPLAN FORTALEZA), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 16.065, de 24 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN FORTALEZA), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidência
- Vice-presidência

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria de Projetos Inovadores
- Assessoria Técnica
- Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional